



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 749/93 DE 16/11/93

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 641/90, de 27 de dezembro de 1990, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras provisões".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 641 de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será regulamentado através de Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Coxim-MS., 17 de Novembro de 1993.-

(a)Moacir Kohl
PREFEITO MUNICIPAL